



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 790/2021

DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a redação do “caput” do artigo 2º, da lei municipal nº 787/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte- PA, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera redação do “caput” do artigo 2º, da Lei Municipal nº 787/2021, que institui a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais ou a serviço da administração pública deste município, passando a vigorar:

“Art. 2º - O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 20cm x 20cm, visível e colorido.”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 25 de outubro de 2021.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA